



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**CRIA NOVO COMITÊ DE
ENFRENTAMENTO E COMBATE
AO NOVOCORONAVIRUS- COVID
19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da CR/88;

CONSIDERANDO a demanda de esforços conjuntos de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para salvaguardar a saúde pública, evitando o colapso do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Luminárias;

CONSIDERANDO a necessidade de maior proteção aos idosos, crianças e pessoas portadoras de baixa imunidade;

CONSIDERANDO que a aglomeração de pessoas é uma das principais causas de proliferação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado novo Comitê de Enfrentamento ao COVID-19 (novo Coronavírus), com a atribuição de assessorar o Chefe do Executivo em assuntos de natureza administrativa relacionadas à pandemia, nomeando às pessoas abaixo:

- I – Marcos Rodrigues Medeiros (Secretário Municipal de Saúde)
- II- Miriam Murad Leite de Andrade (Coordenadora da UBS);
- III – Cleide Luz Andrade Rezende (Presidente do Conselho Municipal de Saúde);
- IV – Suelly Silva dos Santos (Agente Administrativo);
- V- Maria Aparecida de Melo (Coordenadora de Vigilância em Saúde);
- VI- Denise Teixeira Bernardino (Enfermeira);
- VII – Lincoln Daniel de Souza (Secretário Municipal de Educação);
- VIII – Pollyana Karina Santos (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social);
- IX – Ranielle Amaral Souza (Assessor técnico II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- X- Sandra Maria de Andrade (Secretária de Desenvolvimento Econômico);
XI- Luciana Aparecida dos Anjos (Coordenadora de Turismo);
XII- Maria de Castro Bugarim (Enfermeira);

Art. 2º- O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 de que trata este Decreto, funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia enquanto durar a situação de emergência para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 3º- As medidas e atos determinados pelo COMITÊ terão trâmite urgente e prioritário nos órgãos ou entidades municipais.

§ 1º. Através de Resolução, o Comitê, com supervisão do Chefe do Executivo, poderá definir outros serviços públicos e atividades considerados essenciais e editar os atos necessários à regulamentação e à operacionalização do disposto neste Decreto e decidir casos omissos.

§2º. O desempenho das atribuições dos membros aqui nomeados para compor este Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

§ 3º. A coordenação do Comitê ora nomeado será exercida pelo Prefeito, que prestará apoio administrativo e providenciará os meios necessários para à execução de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 04 de janeiro de 2021.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 04/ janeiro /2021
É VERDADE E DOU FÉ
Alina S. Santos